



6ª edição dos Jogos Escolares mobiliza 800 alunos

A Secretaria de Educação em parceria com a Secretaria de Esportes e Lazer de Cordeirópolis estão realizando durante o mês de maio a 6ª edição dos Jogos Escolares. Ao todo 800 alunos de todas as escolas municipais e também da APAE participam das atividades.

As modalidades disputadas este ano vão desde atletismo com corridas e saltos, como também jogos de tabuleiro onde estarão as disputas de dama e dominó. Os jogos coletivos que são o futsal, voleibol, handball, basquetebol e queimada são

adaptados de acordo com a faixa etária das equipes.

De acordo com a Coordenadoria de Educação Física, os jogos escolares tem como principal objetivo a interação entre alunos e professores de todas as escolas da rede municipal e também com os alunos e professores da APAE.

O encerramento da competição e a entrega dos troféus e medalhas das escolas campeãs dos Jogos Escolares estão marcados para o dia 17 de maio no Ginásio Municipal de Esportes Governador Orestes Quércia.



Artec é a campeã do torneio 1º de Maio

O time da Artec conquistou nesse último final semana, o título de campeã do 50º torneio 1º de Maio de Cordeirópolis. A final foi contra a equipe do Real Matismo. O título foi conquistado com dois gols no segundo tempo.

O jogo foi bastante disputado. No primeiro tempo, a equipe do Real Matismo dominou o ataque. Cenário que mudou radicalmente no segundo tempo após o gol de Dinho.

A partir disso, a Artec assumiu o comando que no final do segundo tempo selou o título com o gol de Souza deixando o placar em 2 x 0.

Este ano, a Secretaria de Esportes reuniu um número recorde de participantes. No total foram 54 equipes que jogaram a primeira fase no dia 25 e a fase final do Dia do Trabalhador. Nesta última fase se classificaram 21 equipes que em esquema de mata-mata foram até a etapa final.

As duas equipes finalistas entraram em campo por volta das 15h. Junto com os atletas também estavam os veteranos da equipe dos Pedreiros que participaram em 1960 do primeiro torneio de 1º de Maio realizado na cidade.



Inscrições para torneio de Futsal

Estarão abertas a partir dessa segunda-feira, dia 10, as inscrições para o Torneio de Futsal 13 Junho em comemoração ao aniversário de Cordeirópolis. As disputadas serão em categoria única a partir de 15 anos. As fichas devem ser retiradas no Ginásio de Esportes Governador Orestes Quércia das 8h às 18h mediante ao pagamento de taxa. As inscrições poderão ser feitas até o dia 7 de junho.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Portaria nº 7674 de 27 de abril de 2010

Prorroga a Licença Gestante concedida a servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incs. VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 01359/10, de 26 de abril de 2010,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica prorrogada no período de 03.06 a 01.08.2010, a Concessão de Licença Gestante a servidora Sra. Edileusa de Oliveira Sopran, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº. 7595, de 03 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 27 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo – Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº. 7675 de 27 de abril de 2010

Suspende o Contrato de Trabalho de servidora, do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº. 01293/10, datado de 19.04.2010.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 03 de maio de 2010, suspenso pelo período de 03.05.2010 a 02.05.2011, um (01) ano, o Contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, da servidora Sra. Quitéria Aparecida Leite, portadora do R.G nº. 22.297.787-5 - lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 27 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7676 de 29 de abril de 2010

Dispõe sobre readaptação provisória de servidora em seu emprego público, no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o que dispõe o Processo Administrativo nº 01205, de 08 de abril de 2010.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica concedida a autorização para a servidora Sra. Mara Regina Bueno de Camargo, portadora do RG nº 9.065.198, de “reassumir” seu emprego público de professora no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma de “readaptação provisória”, no período de 13.04 a 31.12.2010 (Ano Letivo de 2010), tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 01205, de 08 de abril de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 29 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7677 de 29 de abril de 2010

Dá nova redação ao artigo 2º da Portaria nº 7587, de 22 de janeiro de 2010, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

R e s o l v e:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº 7587, de 22 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal
jornal.official@cordeiropolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino **Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
Tiragem - 1000 exemplares **Custo desta edição** - R\$ 740,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Todo o conteúdo referente a editais, portarias, comunicados, convites, leis e demais documentos oficiais são de responsabilidades das respectivas secretarias, autarquias e órgãos que enviam esses documentos para publicação.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"	- Bancas de Jornais da Cidade
- Câmara Municipal	- Cartório de Notas e Eleitoral
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura	- Delegacia de Polícia
- Biblioteca Municipal	- Promoção Social
- Postos de Saúde	- Secretarias: Educação
- Autarquias: SAAE	Saúde
HMC	

“Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 22 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 29 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7678 de 29 de abril de 2010

Dá nova redação ao artigo 2º da Portaria nº 7588, de 28 de janeiro de 2010, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

R e s o l v e:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº 7588, de 28 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 28 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 29 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7679 de 29 de abril de 2010

Dá nova redação ao artigo 2º da Portaria nº 7646, de 19 de março de 2010, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

R e s o l v e:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº 7646, de 19 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 19 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 29 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7680 de 29 de abril de 2010

Dá nova redação ao artigo 2º da Portaria nº 7665, de 06 de abril de 2010, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

R e s o l v e:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº 7665, de 06 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 06 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 29 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7681 de 29 de abril de 2010

Dá nova redação ao artigo 2º da Portaria nº 7666, de 06 de abril de 2010, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

R e s o l v e:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº 7666, de 06 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 06 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 29 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7682 de 30 de abril de 2010

Prorroga a Licença Gestante concedida a servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incs. VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 01420/10, de 29 de abril de 2010,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica prorrogada no período de 13.05 a 11.07.2010, a Concessão de Licença Gestante a servidora Sra. Liliane Gonçalves Martins Borges, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº. 7597, de 08 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 30 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo – Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7683 de 1º de maio de 2010

Apostila Servidores do Quadro Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, através de seu art. 9º (§§ 1º a 5º) que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, que faz parte desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º e §§ 1º a 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de abril/2010, conforme abaixo discriminado.

Nome do Servidor	Admissão	Referência	Grau/Para
Carlos Rodrigo Scaringi	02/04/2007	03 (ch 40)	I p/ II
José Carlos Louzada Sant'Anna	02/04/2007	07 (ch 30)	I p/ II
Maria Lucia de Souza Barbosa	05/04/1990	05 (ch 30)	IV p/ V
Sueli Ap. Ferreira Pereira	16/04/1990	06 (ch 30)	IV p/ V
Ana Vieira Galdino Lopes	01/04/1998	02 (ch 40)	III p/ IV
José Florival Sereia	01/04/1998	03 (ch 40)	III p/ IV
Frederico Eduardo Felício	06/04/1998	06 (ch 30)	III p/ IV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço “Antonio Thirion” em 1º de maio de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7684 de 03 de maio de 2010

Demite, a pedido, servidor lotado no emprego público de Trabalhador Braçal - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a contar de 03 de maio 2010, o servidor Sr. Antonio Pedro de Godoy, portador do R.G nº 15.870.395, lotado no emprego público de Trabalhador Braçal – Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 1570, de 17 de fevereiro de 1986.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 03 de maio de 2010.

José Aparecida Benedito
Coordenador Administrativo – Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7685 de 03 de maio de 2010

Demite, a pedido, servidor lotado no emprego público de Médico Ginecologista - Secretaria Municipal de Saúde, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a contar de 03 de maio 2010, o servidor Sr. Paulo César e Silva, portador do R.G nº 03.567.276-5, lotado no emprego público de Médico Ginecologista – Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Saúde da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 6380, de 14 de agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 03 de maio de 2010.

José Aparecida Benedito
Coordenador Administrativo – Chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal de Cordeirópolis, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contratos de prestação de serviços por tempo determinado, e Termo Aditivo de Retificação, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Contrato nº 051/2010

Objeto: Prestação de Serviços de Instrutora de Cabeleireiro – Secretaria Municipal de Promoção Social
Data: 05.04.2010
Contratada: Josiane Danieli Savoy da Silva
Vigência: 05.04.2010 a 04.04.2011
Remuneração Mensal: R\$ 700,00

Secretaria Municipal da Administração

(Republicado por ter sido encaminhado para publicação com incorreções)

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal de Cordeirópolis, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contratos de prestação de serviços por tempo determinado, e Termo Aditivo de Retificação, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Contrato nº 053/2010

Objeto: Prestação de Serviços de Professora – Secretaria Municipal de Educação
Data: 05.04.2010
Contratada: Sandra Aparecida Bignotto Varuzza
Vigência: 05.04.2010 a 31.12.2010
Remuneração Mensal: R\$ 1.695,31

Secretaria Municipal da Administração

(Republicado por ter sido encaminhado para publicação com incorreções)

Extrato de Termo de Rescisão de Contrato

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Rescisão Contratual, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Rescisão do Contrato nº 038/2010

As partes acima referendadas resolvem de comum acordo, a contar de 1º de maio de 2010, "rescindir", a pedido, do "Contratado" o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 038/2010, de 1º de março de 2010, (Lei nº 2599/09), firmado entre o Município de Cordeirópolis através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP e o Sr. Luiz Antonio Navas.

Secretaria Municipal da Administração

Pregão Presencial 04/2010 (Alteração do Edital)

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 04/2010, visando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos, para implantação de um sistema de gestão integrado de inteligência metropolitana, conforme especificações contidas nos anexos ao presente edital. A abertura do pregão será dia 27/05/2010 às 9:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis/SP, 05 de maio de 2010. Edvaldo José Vitório – Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Pregão Presencial 07/2010

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 07/2010, para aquisição de medicamentos, conforme especificações contidas em edital completo. A sessão pública de credenciamento e abertura do envelope nº 01 (proposta) será dia 25/05/2010 às 9:00 horas. O edital retificado poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis/SP, 07 de maio de 2010. João Paulo Fassis – Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Departamento de Suprimentos

Edital 37/2010, Convite. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de gestão, consultoria e manutenção na área de informática – Tecnologia da Informação. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º Emerson Schmidt-ME com valor global de R\$48.000,00; 2º Sino Assessoria e Consultoria Ltda com valor global de R\$53.600,00; 3º Giovana Cristina Ventura-ME com valor global de R\$56.800,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 03 de maio de 2010.

Jerson Adilson Rivabem
Diretor do Departamento de Suprimentos

Departamento de Suprimentos

Edital nº 003/2010 – Tomada de Preços

Objeto – Execução de obras e serviços de engenharia para a construção da Praça José Luiz Buzatto, no Jardim Módulo, nesta urbe.

Encerramento: 31/05/2010 às 14:00 hs.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, de segunda à sexta-feira das 12:00 às 17:00 hs, onde se acha à disposição o Edital retificado e seus elementos constitutivos, mediante recolhimento da taxa de R\$100,00 (cem reais).

Cordeirópolis, 07 de maio de 2010.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jerson Adilson Rivabem
Diretor Departamento Suprimentos.

Departamento de Suprimentos

Edital nº 004/2010 – Tomada de Preços

Objeto – Execução de obras e serviços de engenharia para ampliação do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 314, centro, nesta urbe.

Encerramento: 28/05/2010 às 14:00 hs.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, de segunda à sexta-feira das 12:00 às 17:00 hs, onde se acha à disposição o Edital retificado e seus elementos constitutivos, mediante recolhimento da taxa de R\$100,00 (cem reais).

Cordeirópolis, 07 de maio de 2010.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jerson Adilson Rivabem
Diretor Departamento Suprimentos

Departamento de Suprimentos

Edital nº 005/2010 – Tomada de Preços

Objeto – Execução de obras e serviços de engenharia para reforma de área de lazer do Estádio Municipal Dr. Huberto Levy, localizado na Rua Toledo Barros, centro, nesta urbe.

Encerramento: 01/06/2010 às 14:00 hs.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, de segunda à sexta-feira das 12:00 às 17:00 hs, onde se acha à disposição o Edital retificado e seus elementos constitutivos, mediante recolhimento da taxa de R\$100,00 (cem reais).

Cordeirópolis, 07 de maio de 2010.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jerson Adilson Rivabem
Diretor Departamento Suprimentos

**VÍRUS DA GRIPE.
PREVINA-SE.**



**LAVE AS MÃOS
FREQUENTEMENTE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de Deferimento das Licenças de Funcionamento e ações da Vigilância Sanitária referentes ao quadrimestre de 2010 em conformidade com o disposto no Código Sanitário Estadual (Lei nº 10.083/989).

Protocolo: 0099/09, Data de Protocolo: 30/03/2009, CEVS: 351240701-464-000003-1-0, Data de Validade: 09/04/2011, Razão Social: LUIZ CARLOS MINATEL, Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 839, VILA SANTO ANTÔNIO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: LUIZ CARLOS MINATEL. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEFERE a Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Auto de Infração nº 014, Data:14/01/2010, Termo de Inutilização de Produto nº 022, Data 14/01/2010, CEVS: 351240701-471-000010-1-5 Razão Social: SOLIDEA DELA COLETA & CIA LTDA, Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO Nº 521, CENTRO, Município: CORDEIROPOLIS CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: SOLIDEA DELA COLETA. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ENCERRA o processo VISA 0002/2010, gerado pelo Auto de Infração.

Auto de Infração nº 015, Data: 10/02/2010, Solicitação de prazo para apresentação de defesa, Data de Protocolo: 18/02/2010, Apresentação de Defesa, Data de Protocolo: 26/02/2010, CEVS: 351240701-471-000010-1-5, Razão Social: SOLIDEA DELA COLETA & CIA LTDA, Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 521, CENTRO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF: SP, Resp. Legal: SOLIDEA DELA COLETA. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA INDEFERE a defesa do Estabelecimento determinando a aplicação de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA.

Protocolo: 0034/10, Data de Protocolo: 01/03/2010, CEVS: 351240701-561-000041-2-0, Razão Social: DEITON JOSÉ DA SILVA E VALDECI RAMOS DA SILVA, Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 48, CENTRO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF: SP, Resp. Legal: DEITON JOSÉ DA SILVA. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEFERE o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária do serviço ambulante de alimentação. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Auto de Infração nº 016, Data: 03/03/2010, Termo de Inutilização de Produto nº 025, Data 03/03/2010, Apresentação de Defesa, Data de Protocolo: 15/03/2010, CEVS: 351240701-471-000003-0-2, Razão Social: RODRIGUES & PEREIRA CORDEIROPOLIS LTDA, Endereço: RUA TREZE DE MAIO, Nº 402, CENTRO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: VANDERLEI RODRIGUES PEREIRA. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEFERE a defesa e determina a aplicação de ADVERTÊNCIA.

Protocolo: 0038/10, Data de Protocolo: 04/03/2010, Data de Vencimento: 12/03/2011, CEVS: 351240701-863-000022-1-6 (estabelecimento) / 351240701-863-000035-1-4 (equipamento), Razão Social: FERNANDA CRISTINA TAMIAZO, Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 581, CENTRO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP: 13490-000, UF: SP, Resp. Legal: FERNANDA CRISTINA TAMIAZO. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEFERE a Licença de Funcionamento do Estabelecimento e Equipamento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Auto de Infração nº 018, Data: 10/03/2010, Termo de Inutilização de Produto nº 026, Data 10/03/2010, Apresentação de Defesa, Data de Protocolo: 16/03/2010, CEVS: 351240701-471-000009-0-6, Razão Social: MERCEARIA CORDEIROPOLIS LTDA, Endereço: AVENIDA VEREADOR VILSON DIÓRIO, Nº 290, CENTRO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF: SP, Resp. Legal: JOÃO GONÇALVES FILHO. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEFERE a defesa e determina a aplicação de ADVERTÊNCIA.

Auto de Infração nº 020, Data: 15/03/2010, Apresentação da Documentação Solicitada, Data de Protocolo: 19/03/2010, CEVS: 351240701-863-000013-1-7, Razão Social: ANA PAULA

ALEGRI, Endereço: AVENIDA CARLOS HESPANHOL, Nº 233, JARDIM BELA VISTA, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF: SP, Resp. Legal: ANA PAULA ALEGRI. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ENCERRA o processo VISA 0011/2010, gerado pelo Auto de Infração.

Auto de Infração nº 021, Data: 25/03/2010, Termo de Inutilização de Produto nº 028, Data 25/03/2010, Apresentação de Defesa, Data de Protocolo: 15/04/2010, CEVS: 351240701-471-000004-0-0, Razão Social: ALESSANDRA HENRIQUE KAIZER ME, Endereço: RUA DAS HORTÊNCIAS, Nº 308, JARDIM ELDORADO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF: SP, Resp. Legal: ALESSANDRA HENRIQUE KAIZER. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEFERE a defesa e determina a aplicação de ADVERTÊNCIA.

Protocolo: 0066/10, Data de Protocolo: 05/04/2010, CEVS: 351240701-561-000042-2-7, Razão Social: REGINA COSTA DOS SANTOS, Endereço: RUA JOÃO LEME, Nº 159, JARDIM PROGRESSO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF: SP, Resp. Legal: REGINA COSTA DOS SANTOS. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador da GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEFERE o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária do serviço ambulante de alimentação. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Protocolo: 0092/08, Data de Protocolo: 03/10/2008, Data de Vencimento: 23/04/2011, CEVS: 351240701-863-000013-1-7 (estabelecimento) / 351240701-863-000014-1-4 (equipamento), Razão Social: ANA PAULA ALEGRI, Endereço: AV. CARLOS HESPANHOL, Nº 233, JARDIM BELA VISTA, Município: CORDEIROPOLIS, CEP: 13490-000, UF: SP, Resp. Legal: ANA PAULA ALEGRI. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEFERE a Licença de Funcionamento do Estabelecimento e Equipamento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Cordeirópolis, 05 de maio de 2010.

Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM

Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária de Cordeirópolis – SP

RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2010

O Centro Comunitário de Cordeirópolis, com sede à Rua Carlos Gomes, 448, Centro, Cordeirópolis/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberto o Edital de Chamamento 01/2010, que objetiva outorgar permissionamento a título precário, para exploração, por terceiros, através de pessoa jurídica devidamente constituída ou de pessoa física, de um espaço público, visando a instalação de um bar e lanchonete no Ginásio Municipal de Esportes, à Rua Carlos Gomes, 777 Jd. Jafet, Cordeirópolis/SP. O Edital poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados até às 16:00 horas do dia 25 de maio de 2010, sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 16:30 horas.

Cordeirópolis, 27 de abril de 2010.

Luiz Carlos Borges Machado da Silva
Presidente

RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2010

O Centro Comunitário de Cordeirópolis, com sede à Rua Carlos Gomes, 448, Centro, Cordeirópolis/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberto o Edital de Chamamento 02/2010, que objetiva outorgar permissionamento a título precário, para exploração, por terceiros, através de pessoa jurídica devidamente constituída ou de pessoa física, de um espaço público, visando a instalação de um bar e lanchonete no Centro de Lazer do Trabalhador, à Rua Manoel Pereira dos Santos, 522, Vila Nossa Senhora Aparecida, Cordeirópolis/SP. O Edital poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados até às 16:00 horas do dia 25 de maio de 2010, sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 16:30 horas.

Cordeirópolis, 27 de abril de 2010.

Luiz Carlos Borges Machado da Silva
Presidente

COMUNICADO

A **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social** torna público para conhecimento de interessados que:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cordeirópolis -SP, em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2010, analisou e avaliou o Projeto de Atendimento das Medidas Socioeducativas de LA - Liberdade Assistida, PSC - Prestação de Serviços Comunitária.

O projeto vem sendo executado pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis através da Secretaria Municipal de Promoção Social desde 01 de outubro de 2009.

O projeto de Atendimento das medidas Socioeducativas LA - Liberdade Assistida, PSC - Prestação de Serviço à Comunidade vem atingindo as metas e objetivos propostos.

O Conselho aprovou por unanimidade a documentação apresentada referente ao Projeto.

A **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social** torna público para conhecimento de interessados que:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cordeirópolis -SP, em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2010, analisou e avaliou o Projeto Abrigo Casa Esperança.

O projeto vem sendo executado pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, desde o ano de 2005, estando O Projeto Abrigo Casa Esperança, vem atingindo as metas e objetivos propostos.

O Conselho aprovou por unanimidade a documentação apresentada referente ao Projeto.

A **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social** torna público para conhecimento de interessados que:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cordeirópolis -SP, em reunião extraordinária realizada no dia 01 de abril de 2010, deliberou sobre a implantação do CRAS no município de Cordeirópolis, passando assim do nível de gestão inicial, para gestão básica.

Tal procedimento se faz necessário com conformidade com o estabelecido nos números e percentagem de

famílias e indivíduos.

O Conselho aprovou por unanimidade a documentação apresentada referente a implantação do CRAS no município de Cordeirópolis.

A **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social** torna público para conhecimento de interessados da mudança no Estatuto Social do Centro Comunitário "Bernardino Gumerindo Botecchia, por razão social passando assim se chamar Centro Comunitário de Cordeirópolis, alteração apresentada ao Conselho e aprovado no dia 16 de março de 2010.

Cláudia Cristina Fróes
Presidente do CMAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica devidamente notificado o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PANORAMA para limpeza do imóvel localizado na Rua Toledo Barros, s/nº - Registro de nº 01.02.023-0128-001, nos termos do art. 81 da Lei 1579/89 - Código de Posturas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, sob pena da Prefeitura executar o serviço e cobrar o pertinente preço público.

Cordeirópolis, 05 de maio de 2010.

Gisleine Fiorio de Alencar e Cândido Pereira da Silva
Fiscais de Posturas
Secretaria Municipal de Obras,Urbanismo e Serviços Públicos

Valor Repassado às Entidades que recebem Subvenções da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**Mês referente: Janeiro à Abril de 2010****Em atendimento a Lei Municipal nº 2544, de 22 de setembro de 2008.**

Folha 01/01

NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDERECO	R\$	PGTO	SALDO
ACESAC- Ação Social Educ.Paroquia de Santo Ant.Cordeirópolis	Pça Comend. Jamil Abrahão Saad, 195 -	8.500,00	29/4/2010	50.000,00
ACESAC- Ação Social Educ.Paroquia de Santo Ant.Cordeirópolis	Cordeirópolis/SP -CEP:13490-000			
	Sub-Total R\$	8.500,00		41.500,00
NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDERECO	R\$	PGTO	SALDO
ACORAC-Associação Cord.Apoio aos Portadores de Câncer	Rua 7 de Setembro,173, centro,Cordeirópolis/SP	5.000,00	29/4/2010	30.000,00
ACORAC-Associação Cord.Apoio aos Portadores de Câncer	CEP: 13490-000			
	Sub-Total R\$	5.000,00		25.000,00
NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDERECO	R\$	PGTO	SALDO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Rua Lourenço Ermelino Mazutti,664-V.Olimpia	24.000,00	29/4/2010	145.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Cordeirópolis/SP-CEP:13490-000			
	Sub-Total R\$	24.000,00		121.000,00
NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDERECO	R\$	PGTO	SALDO
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumerindo Botecchia	"Rua Toledo Barros,404- centro-Cordeirópolis-SP	55.000,00	6/4/2010	680.000,00
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumerindo Botecchia	CEP: 13490-000			
	Sub-Total R\$	157.000,00		523.000,00
NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDERECO	R\$	PGTO	SALDO
Associação Cult. Rec. Educ. de Cordeirópolis - ACRECO	Sete de Setembro,621 - Centro	9.000,00	23/4/2010	36.000,00
Associação Cult. Rec. Educ. de Cordeirópolis - ACRECO	Cordeirópolis - SP/CEP: 13490-000			
	Sub Total R\$	9.000,00		27.000,00
NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDERECO	R\$	PGTO	SALDO
Nucleo Assistencial Alvorada Cristã	Avenida Saudades, nº 288,cep: 13490-000	12.000,00	29/4/2010	70.000,00
Nucleo Assistencial Alvorada Cristã	Cordeirópolis - SP			
	Sub-Total R\$	12.000,00		58.000,00
NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDERECO	R\$	PGTO	SALDO
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Rua Lourenço Ermelino Mazutti,2001-Jdm Corte	10.000,00	29/4/2010	120.000,00
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Cordeirópolis/SP - CEP:13.490-000			
	Sub-Total R\$	30.000,00		90.000,00
NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDERECO	R\$	PGTO	SALDO
Sociedade Beneficente Recreativa Princesa Isabel	Rua José Moreira, nº 35, centro CEP: 13490-000	2.000,00	29/4/2010	10.000,00
Sociedade Beneficente Recreativa Princesa Isabel	Cordeirópolis/SP - CEP: 13490-000			
	Sub-Total R\$	2.000,00		8.000,00

Cordeirópolis, 03 de Maio de 2010

OUVIDORIA - HMC



O Hospital e Maternidade de Cordeirópolis oferece este serviço para promover melhor qualidade de assistência à saúde dos usuários. Este setor está a disposição para lhe atender, registrando suas **reclamações, sugestões e elogios.**

O atendimento pode ser realizado pessoalmente no piso inferior do HMC ou por Telefone → **3546-9595 de Segunda à Sexta – Feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.**



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO

FABIANO JERONIMO PEREIRA

LINEKER SANTOS SILVA

WILLIAN ALVES DE SOUSA

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Balcão de Empregos

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregues diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.